

Art. 6º Fica instituído Grupo de Trabalho para supervisionar a implantação, operação e avaliação do Projeto Piloto, composto pelos seguintes membros:

- I – Juiz de Direito Antônio Alberto Faiçal Júnior, Coordenador do GMF/TJBA, na qualidade de Coordenador;
- II – Juíza de Direito Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves, Titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador;
- III – Juiz de Direito Gabriel Igleses Veiga, Titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Feira de Santana;
- IV – André Luís Alves de Santana, Diretor de Secretaria da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador;
- V – Andreza Cerqueira de Oliveira, Diretora de Secretaria da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Feira de Santana;
- VI – Júlio Cezar Souza de Carvalho, Coordenador de Sistemas Judiciais;
- VII – Ramon Silva Santos, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, servidor da Coordenação de Sistemas Judiciais;
- VIII – Sara Zilanne Souza dos Santos, Assessora de Programação de Sistemas, servidora da Coordenação de Sistemas Judiciais.

Art. 7º O Projeto Piloto será implementado inicialmente na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador e na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Feira de Santana, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou expandido.

Art. 8º Os dados coletados pelo sistema SAREF observarão as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as normas do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Findo o período de projeto piloto, será elaborado relatório técnico de avaliação, para fins de eventual ampliação do uso do SAREF no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga e designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO/TITULARIDADE	COMARCA/VARA
ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO Juiz de Direito Substituto de 2º Grau	SEABRA Vara Criminal Revoga a designação a partir de 19/01/2026.
JOÃO PAULO GUIAMARÃES NETO 20ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 3ª Vara de Família. Revogar a designação a partir de 26/01/2026.
LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS 48ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 2ª Vara das Garantias. Revogar a designação a partir de 26/01/2026.
JOÃO PAULO GUIAMARÃES NETO 20ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador	SALVADOR 20ª Vara da Fazenda Pública. AUXILIAR de 26/01/2026 até 1º/03/2026.
LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS 48ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 6ª Vara Criminal. AUXILIAR de 26/01/2026 até ulterior deliberação.
ANA GABRIELA DUARTE TRINDADE 2ª Vara Criminal da Comarca de Simões Filho.	SALVADOR Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 07/02/2026 e 08/02/2026, 21/02/2026 e 23/02/2026
ANTÔNIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Brumado.	IBOTIRAMA Vara Criminal TER EXERCÍCIO de 26/01/2026 até ulterior deliberação.

LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Morro do Chapéu.	SALVADOR 3ª Vara de Família. AUXILIAR de 26/01/2026 até ulterior deliberação.
MARCELO DE ALMEIDA COSTA Comarca de Pojuca	SALVADOR Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 31/01/2026 e 1º/02/2026, 28/02/2026 e 1º/03/2026.
MARIANA MENDES PEREIRA Comarca de João Dourado	SALVADOR 4ª Vara Cível AUXILIAR de 26/01/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 51, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Designa e revoga Juízes de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual da Comarca de Guanambi.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

#### DECIDE

Revogar e designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC da Comarca de Guanambi:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
PAULO RODRIGO PANTUSA Vara Plena da Comarca de Riacho de Santana	GUANAMBI CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Revogar designação a partir de 19/01/2026.
MATEUS DE SANTANA MENEZES Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Guanambi	GUANAMBI CEJUSC Pré Processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 19/01/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2026

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI 80506461.000023/2025-83,

#### DECIDE

Considerar exonerado, a pedido, o servidor CLAUDIO MURICY TORRES FILHO, cadastro n. 903.258-4, do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Escrevente de Cartório, com efeitos retroativos ao dia 18/12/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo SEI 80506635.000014/2025-53,

#### DECIDE